



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20210102, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) F R DE CASTRO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.797.106/0001-84, com sede à TRAV. JOAO TAVARES, S/N, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretario(a) Municipal, Sr.(a) INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA titular do CPF nº 368.069.192-00, residente e domiciliada nesta Cidade.

**CONTRATADO(A):** Empresa F R DE CASTRO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL, com sede na RUA ANTERO LOBATO, S/N, CARNAPIJO, PONTA DE PEDRAS-PA, CEP 68830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.845.444/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. FRANCILEIDE RIBEIRO DE CASTRO, brasileiro, portadora do CPF: 721.560.232-04, residente na Rua Antero Lobato, S/N, Canapijó, PONTA DE PEDRAS-PA, CEP 68830-000.

O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20210102, instruídos no(a) Inexigibilidade nº 6/2021-110101, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de dezembro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20210102 até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Exercício 2023 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, Vigente na lei orçamentaria anual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde e dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 20210102, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 12 de dezembro de 2023.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde** / CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.797.106/0001-84  
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

**F R DE CASTRO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL**  
CNPJ: 29.845.444/0001-00  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- ..... 2- .....